

**PORTARIA PRESI-DE Nº 11, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPRESP-JUD) no uso de suas atribuições com base no inciso IX do art. 54 do Estatuto Social e no inciso XVII do art. 40 do Regimento Interno e conforme decidido na 27ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 03 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para propor Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos à Diretoria Executiva, composto pelos empregados: Fabíola Silva Carvalhedeo, Assessora de Controle Interno; Roberta Ribeiro Coelho, Chefe de Gabinete; Gilberto Tadeu Stanzone, Coordenador de Investimentos; Humberto de Souza Costa Filho, Coordenador de Atuária e de Benefícios; e Sérgio Allan Epaminondas Cabral, Coordenador de Contabilidade.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Assessora de Controle Interno.

§ 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 2º A Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos será submetida à aprovação do Conselho Deliberativo, nos termos do inciso I, do art. 34, e do inciso I, do art. 49, do Estatuto da Funpresp-Jud.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá propor alterações à Política de Gerenciamento de Riscos de Investimentos, as quais somente terão validade após a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



**ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO**  
Diretora-Presidente